

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ACESSO AO SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS SCDP

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, eu, , CPF nº e RG nº , comprometo-me à adequada utilização das credenciais a mim disponibilizadas para acesso ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, exclusivamente para atender às necessidades do Ministério da Educação, realizando as atividades atribuídas ao perfil Solicitante de Viagem do SCDP, sob pena de responder nas esferas penal, civil e administrativa, pelo descumprimento das regras estabelecidas ou prática de condutas ilícitas pelo mau uso dos acessos a mim disponibilizados.

Estou ciente quanto à segurança e ao uso do Sistema, comprometendo-me a:

Utilizar o Sistema somente para os fins previstos na Portaria XXXXXX, e conforme legislação específica, sob pena de responsabilidade;

Não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento, por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de Autoridade Superior do Ministério da Educação;

Mantener absoluta cautela quando da exibição de dados em tela ou impressora, ou, ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham tomar conhecimento pessoas não autorizadas;

Não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão, impedindo o uso indevido de minha senha por pessoas não autorizadas;

Gerar solicitações e alterações no SCDP somente com permissão previamente definida pelo Ministério da Educação e mediante requisições originadas pelos responsáveis das unidades administrativas que utilizam o Sistema;

Responder em todas as instâncias devidas, pelas consequências decorrentes das ações ou omissões de minha parte, que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações em que esteja habilitado; e

Comunicar ao Gestor Setorial da unidade administrativa, ou à área gestora do SCDP no Ministério da Educação, a necessidade de desabilitar o acesso ao SCDP, bem como providenciar o cancelamento desse Termo de Responsabilidade, quando necessário.

DECLARO ter compreendido e estar de acordo com todos os itens deste termo de responsabilidade.

Brasília, de de 20XX.

Assinam: Responsável e Solicitante de Viagem

ANEXO V

Modelo de Portaria para designação de servidor para realizar as autorizações eletrônicas no SCDP, em conformidade com a autorização da autoridade competente:

PORTARIA Nº XXXX, DE XX DE XXXXXX DE 20XX

O [cargo], no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e considerando o disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, bem como os art. 23 e 24, da Portaria nº XXX, de XX, de XXXXXXXX de XXXX, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para promover as autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens –SCDP, relativas ao perfil [Proponente ou Ordenador de Despesas da Unidade ou Autoridade Superior ou Ministro/Dirigente], da Unidade [nome da Unidade Administrativa cuja competência está delegada para a autoridade que está emitindo o ato], nos termos do art. XXX da Portaria nº XX, de 20XX:

I -XXXxxx;

II -Xxxxxx; e

III -Xxxxxx;

Art. 2º Cabe ao servidor responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, em conformidade com as autorizações do [Proponente ou Ordenador de Despesas da Unidade ou Autoridade Superior ou Ministro/Dirigente].

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME

Brasília, de de 20XX.

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO NO SCDP, DISPONÍVEL NO SEI

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO NO SCDP

Solicito cadastramento no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) conforme especificações a seguir:

Dados da autoridade solicitante:	
Nome:	
Cargo:	
Portaria de nomeação:	
Dados do servidor a ser cadastrado no SCDP:	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone:	
Perfil:	
Unidade:	
Portaria de nomeação:	(Necessário apenas para cadastro como Ordenador de Despesas da Unidade.)

Este formulário deverá ser assinado pela autoridade máxima da Unidade e pelo servidor a ser cadastrado.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

COMISSÃO INTERGOVERNAMENTAL DE FINANCIAMENTO

PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

Acolhe a documentação apresentada pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo para fins de comprovação do cumprimento da condicionalidade prevista no inciso IV do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113, de 2020, bem como aprova a metodologia de cálculo do indicador para a educação infantil, de que trata o parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 14.113, de 2020, para vigência no exercício financeiro de 2023.

A COMISSÃO INTERGOVERNAMENTAL DE FINANCIAMENTO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 17 e 18 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em observância ao parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 14.113, de 2020, e considerando as deliberações tomadas em reunião realizada no dia 22 de novembro de 2022, conforme os autos do Processo SEI-MEC nº 23000.032894/2022-16, resolve:

Art. 1º Acolher a documentação apresentada pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo para fins de comprovação do cumprimento da condicionalidade prevista no inciso IV do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, conforme o art. 1º da Resolução CIF nº 1, de 27 de julho de 2022.

Art. 2º Aprovar a metodologia de cálculo do indicador para educação infantil de que trata o parágrafo único do art. 28 da Lei nº 14.113, de 2020, estabelecida na Resolução CIF nº 1 e no respectivo Anexo, de 28 de outubro de 2021, para vigência no exercício financeiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

Coordenador

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.007, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação, na modalidade a distância, constantes da tabela do anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

ANEXO

(Reconhecimento de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	201929579	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	960 (novecentas e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA
2	202110437	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO	FEBASP ASSOCIACAO CIVIL
3	202119739	NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS (Tecnológico)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.
4	202109531	FÍSICA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA	SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A.
5	202110302	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS	FUNDACAO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS
6	202110303	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS	FUNDACAO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS
7	202119959	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	900 (novecentas)	Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni	INSTITUTO ENSINAR BRASIL
8	202110204	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS	FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS
9	202108406	BANCO DE DADOS (Tecnológico)	482 (quatrocentas e oitenta e duas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA
10	202108408	GEOGRAFIA (Bacharelado)	3860 (três mil, oitocentas e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA



11	202108422	BANCO DE DADOS (Tecnológico)	1279 (uma mil, duzentas e setenta e nove)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA - ESTÁCIO DE SANTA CATARINA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
12	202110253	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	1000 (uma mil)	Centro Universitário Joaquim Nabuco de Recife	SER EDUCACIONAL S.A.
13	202110249	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Centro Universitário Joaquim Nabuco de Recife	SER EDUCACIONAL S.A.
14	202110205	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Centro Universitário Joaquim Nabuco de Recife	SER EDUCACIONAL S.A.
15	202110821	EMPREENDEDORISMO DIGITAL (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU	SER EDUCACIONAL S.A.
16	202108333	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA	ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA
17	202006107	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1000 (uma mil)	Centro Universitário UNIBTA	OYA EDUCACIONAL EIRELI
18	202109999	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	700 (setecentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOM - BOSCO	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.
19	202110001	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	700 (setecentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOM - BOSCO	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.
20	202110002	EMPREENDEDORISMO (Tecnológico)	700 (setecentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOM - BOSCO	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.
21	202110004	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	700 (setecentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOM - BOSCO	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.
22	202110007	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	700 (setecentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOM - BOSCO	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.
23	202120858	MATEMÁTICA (Licenciatura)	700 (setecentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOM - BOSCO	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.
24	202110011	NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS (Tecnológico)	700 (setecentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOM - BOSCO	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.
25	202109997	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	700 (setecentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOM - BOSCO	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.
26	202109698	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	380 (trezentas e oitenta)	FACULDADE ARI DE SÁ	EDUCADORA ASC LTDA
27	202109699	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	285 (duzentas e oitenta e cinco)	FACULDADE ARI DE SÁ	EDUCADORA ASC LTDA
28	202120021	AGRONOMIA (Bacharelado)	1000 (uma mil)	UNIVERSIDADE ANHANGÜERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A
29	202109294	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	10000 (dez mil)	UNIVERSIDADE CESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA
30	202109067	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	ASSOCIACAO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL
31	202110964	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	450 (quatrocentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA	FUNDAcao UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
32	202109096	GESTÃO DE COOPERATIVAS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI	FUNDAcao VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES
33	202109100	MARKETING (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI	FUNDAcao VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES
34	202108469	BANCO DE DADOS (Tecnológico)	2235 (duas mil, duzentas e trinta e cinco)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
35	202118360	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	3187 (três mil, cento e oitenta e sete)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
36	202108471	CIÊNCIAS EXATAS (Bacharelado)	1883 (uma mil, oitocentas e oitenta e três)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
37	202110390	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE SANTO AMARO	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ
38	202110393	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE SANTO AMARO	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ
39	202110194	GASTRONOMIA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE SANTO AMARO	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ
40	202110197	GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA (Tecnológico)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE SANTO AMARO	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ
41	202110196	GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS (Tecnológico)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE SANTO AMARO	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ
42	202108353	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO	CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ Acao SOCIAL FRANCISCANA
43	202110024	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE VILA VELHA	SOCIEDADE EDUCACAO E GESTAO DE EXCELENCIA / VILA VELHA LTDA
44	202108632	PEDAGOGIA (Licenciatura)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE VILA VELHA	SOCIEDADE EDUCACAO E GESTAO DE EXCELENCIA / VILA VELHA LTDA
45	202110027	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE VILA VELHA	SOCIEDADE EDUCACAO E GESTAO DE EXCELENCIA / VILA VELHA LTDA

PORTARIA Nº 1.029, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em observância ao que dispõe o art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e o art. 16 do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; considerando o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.030861/2022-31 e os processos e-MEC listados na tabela anexa, invocando as razões presentes no Ofício nº 581/2022/COREAD/DIREG/SERES/SERES-MEC, resolve:

Art. 1º Autorizar os cursos superiores na modalidade Educação a distância (EaD), relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade Educação a distância (EaD), são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º As instituições deverão solicitar o reconhecimento dos cursos, neste ato autorizado, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

ANEXO

(Autorização de Cursos EaD)

Nº de ordem	Processo e-MEC nº	IES (Código)	Mantenedora (Código)	Curso (Grau)	Nº vagas totais anuais
1	202121564	Faculdade Multivix Serra (1326)	MULTIVIX SERRA - ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA (15213) CNPJ: 11.062.400/0001-48	TEOLOGIA (Bacharelado)	1000 (um mil)
2	202114011	FACULDADE DE SÃO VICENTE (1690)	UNIAO BRASILEIRA EDUCACIONAL LTDA (1113) CNPJ: 71.549.984/0001-02	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	500 (quinhentas)
3	202114016	FACULDADE DE DIREITO DE SANTA MARIA (2297)	PRO-ENSINO SOCIEDADE CIVIL LTDA - ME (1493) CNPJ: 04.849.608/0001-46	ASCENSÃO FEMININA E LIDERANÇA (Tecnológico)	800 (oitocentas)
4	202113012	Faculdade Auden Educacional (22814)	AUDEN EDUCACAO LTDA (16999) CNPJ: 28.740.291/0001-73	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	900 (novecentas)
5	202112847	Faculdade Multivix Nova Venécia (1359)	MULTIVIX NOVA VENECIA - ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO LTDA (2923) CNPJ: 03.963.577/0001-97	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1500 (um mil e quinhentas)
6	202112849	Faculdade Multivix Nova Venécia (1359)	MULTIVIX NOVA VENECIA - ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO LTDA (2923) CNPJ: 03.963.577/0001-97	PEDAGOGIA (Bacharelado)	1500 (um mil e quinhentas)
7	202112857	Faculdade Multivix Nova Venécia (1359)	MULTIVIX NOVA VENECIA - ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO LTDA (2923) CNPJ: 03.963.577/0001-97	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	1500 (um mil e quinhentas)
8	202112157	FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIS (1346)	INSTITUTO PEDAGOGICO DE MINAS GERAIS LTDA (17409) CNPJ: 11.371.257/0001-76	ENSINO RELIGIOSO (Licenciatura)	500 (quinhentas)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

PORTARIA Nº 2.257, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora de Processos Seletivos em exercício da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 1476/2022, publicada no DOU de 11/08/2022, Seção 1, fls. 52 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.003951/2022-47, resolve:

Prorrogar pelo período de 29/12/2022 a 28/06/2023, a validade da Chamada Pública de Redistribuição, destinada ao preenchimento de Cargo de Professor do Magistério Superior mediante Processo de Redistribuição de Cargos de outras Instituições Federais de Ensino Superior, realizada por meio do Edital nº 65/2022, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 122/2022, de 28/06/2022, publicado no DOU de 29/06/2022, Seção 3, fl. 97.

ROZÉLIS SALES DANZIGER

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA/SEI Nº 1.992, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022 - PROGEPE-GCAD

Provimento de Funções

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria SEI/UFJF nº 282, de 05/03/2021, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.900013/2022-12, resolve:

Art. 1º Alterar, no organograma e SIAPE, a FUNÇÃO GRATIFICADA DA GERÊNCIA DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, de FG-03 para FG-01, a partir de 05/12/2022, conforme OFÍCIO/SEI Nº 402/2022/SEC-PROGEPE, Processo 23071.944651/2022-99.

Art. 2º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

